

**PORTARIA Nº 12.211, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo do afastamento preventivo das servidoras **G. F. B. M.** e **R. A. S. P.**, sem prejuízo da remuneração e vantagens, instituído por Portaria nº 12.109, de 18 de setembro de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 119 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração